



MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

Capital Catarinense do Filó

MENSAGEM N. 16

Em 09 de maio de 2023.

Excelentíssimo Senhor

DEOLINDO DOS SANTOS

Presidente em Exercício da Câmara de Vereadores

Lindóia do Sul/SC

Senhor Presidente, senhores Vereadores:

1. Encaminhamos no exercício anterior e recentemente Projetos de Lei para declarar bens pertencentes ao patrimônio público inservíveis à utilização nas finalidades públicas e autorizar sua alienação. As tratativas para a realização do leilão estão em curso e foi constatado inconsistência no registro patrimonial. A empresa que prestou o serviço de atualização de patrimônio separou da sequencia numérica de patrimônio o lote de bens considerado sucata com RM – Relação de Materiais e inclui outros bem naquela numeração. Assim sendo, se faz necessário revogar as leis em vigor, uma vez que bens que vão para o leilão apresentam o mesmo código que bens utilizáveis. O Projeto de Lei ora apresentado apresenta os mesmos bens dos Projetos de Lei anteriores, sendo alterado o código patrimonial do respectivo bem. O setor de patrimônio encontra-se a disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Desta forma, solicitamos o empenho dos nobres edis para a aprovação da presente proposição em **regime de urgência**.

Atenciosamente:

DIOGO NICOLAU

Presidente da Câmara de Vereadores no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

Capital Catarinense do Filó

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 07, DE 08 DE MAIO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo Alienar Bens Móveis pertencentes ao Município e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

Faço saber que a Câmara de Vereadores de Lindóia do Sul decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Ficam declarados inservíveis à utilização nas finalidades públicas e autorizada a alienação dos bens móveis pertencentes ao patrimônio público, registrados ou não no sistema de controle do patrimônio, no estado de conservação em que se encontram, consignados nos anexos desta Lei.

Parágrafo único. A alienação dos bens previstos no presente artigo será precedida de avaliação pela comissão nomeada para essa finalidade através do Decreto nº 3.175 de 29 de abril de 2019.

Art. 2º. A receita proveniente da presente alienação será devidamente contabilizada e aplicada na forma estabelecida na Lei Complementar n. 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 3º. Fica revogada a Lei Municipal Nº 350/2022 e Lei Municipal Nº 357/2023 e demais disposições em contrário.

Art.4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lindóia do Sul, 09 de maio de 2023.


DIOGO NICOLAU

Presidente da Câmara de Vereadores no Exercício do Cargo de Prefeito



MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

Capital Catarinense do Filó

	placas MIE 0356 renavam 223536075		
01	Ônibus Escolar Placa MHI7113, Renavam 00134807928, ano e modelo 2009	1538	Inservível
01	Ônibus Escolar, Modelo 2008/2009, Placa MFB5117, Renavam 00111759692	1535	Inservível
01	Câmara Fria	1547	inservível
01	Ensilhadeira max gold série 39200042820	3317	inservível
02	Ensilhadeira cremasco custon 930-ciii verde	S/N	inservível
01	Ensilhadeira cremasco vermelha	S/N	inservível
01	Ensilhadeira cremasco vermelha	3293	inservível
01	Segadeira agriculte 4 discos	3299	inservível
01	Implemento para mini carregadeira vassourão BU115	1898	inservível
01	Implemento mini carregadeira escovão de aço	1899	inservível



MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

Capital Catarinense do Filó

1	Impressora Canon P1900	26RB	Sucata
1	Monitor LG	27RB	Sucata
2	VideoCassete	28RB 1092	Sucata
7	Hometheater Britânia VS 392	29RB	Sucata
1	Aparelho de DVD Lenox	30RB	Sucata
1	Aparelho de DVD Semp SD 4070U	31RB	Sucata
1	Estabilizador Ragtech	32RB	Sucata
1	Armário 16 portas	0222	Inservível
1	Mesa mdf	0264	Inservível
1	Meda mdf	0003	Inservível
1	Mesa mdf	0042	Inservível
1	Mesa perna de ferro	0571	Inservível
1	Mesa perna de ferro	0142	Inservível
1	Mesa madeira	0194	Inservível
1	Televisor LG	0149	Sucata
1	Televisor CCE	0190	Sucata
1	Grafotec	0137	Sucata
1	Cadeira alimentação	14RB	Inservível
1	Cadeira alimentação	0350	Inservível
1	Cadeira rodinha	0594	Inservível
1	Cadeira	0538	Inservível
1	Cadeira	0596	Inservível
1	Cadeira	0536	Inservível
1	Cadeira	0430	Inservível
1	Cadeira	0537	Inservível
1	Mesa mdf	S/N	Inservível
1	Impressora	S/N	Sucata
1	Estabilizador Enermax	33RB	Sucata
1	Estabilizador Adfronik 300va	34RB	Sucata
1	Condicionador de Ar Eletrolux 7500 BTUs	35RB	Sucata
1	Tela de projeção com tripé	S/N	Sucata
1	Televisor tubular, semp, tamanho grande	S/N	Sucata
1	Televisor tubular, panasonic, tamanho pequeno	S/N	Sucata



MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

Capital Catarinense do Filó

		2907, 2934, 3038, 2932, 1073, 3107, 3133, 1027, 3079, 3065, 3074, 3076, 3078, 3087, 3090, 3106, 3027, 3067, 3131, 3080, 3084, 3068, 3069, 3132, 3070, 3089, 3130, 3066, 3086, 3088, 3085, 3073, 3082, 3071, 3081, 3075, 1189, 0957, 1255, 1288, 3010, 0791, 1188, 2940, 2936, 2903, 44RB	
55	Carteira aluno	2954, 2949, 2918, 2946, 1084, 1079, 1085, 2952, 2943, 1287, 2950, 2945, 1077, 09998, 1283, 1286, 3182, 3165, 3168, 3167, 3169, 3166, 3164, 3158, 3152, 3151, 3148, 3150, 3157, 3149, 3172, 3146, 1080, 3170, 3171, 3162, 3160, 3163, 3161, 3159, 3147, 3156, 3154, 3153, 3145, 3155, 3144, 2944, 2948, 45RB	Sucata
2	Armário em MDF com 2 Portas	46RB	Inservível
1	Mesa em MDF – 200x80cm	47RB	Inservível
1	Mesa	48RB	Inservível
1	Monitor de computador	S/N	Sucata
1	Receptor de antena parabólica	S/N	Sucata
1	Telefone pleno, de mesa, com fio, cor creme premium	S/N	Sucata
1	Radio portátil TOSHIBA	S/N, 1355	Sucata
1	Telefone sem fio panasonic	S/N	Sucata



MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

Capital Catarinense do Filó

		0043 0257 0588	
1	Lavadora de Alta Pressão	0609	Inservível
6	Cadeira com Rodinhas	0041 0138 0241 0540 0593 2441	Inservível
2	Cercado de Bebê	S/N	Inservível
1	Projektor Multimídia Epson	S/N	Inservível
1	Projektor Multimídia Deibold	0793	Inservível
1	Aparelho Rádio/CD	1259	Inservível
1	Impressora laser Lexmarq	S/Nº	Inservível
1	Climatizador Agrato 18.000 btu	291	Sucata

RB= Relação de Bens